



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 122, DE 17 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 17/04/2019

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO SAAE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 1.629, DE 17 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº.

1.629, de 17 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento do SAAE a vigorar no exercício de 2019 – Lei Municipal nº 1.608, de 26 de novembro de 2018, no valor de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais), para adequação de despesa à classificação conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e em conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento
Ação 2022 – Administração Operação, Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
17.000.0000.0000 – Saneamento
17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0001.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral
17.512.0001.2001.0059 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
– PESSOA JURÍDICA
Valor: R\$ 93.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento, conforme descrição a seguir:

03.030.000.17.512.0059.2022.3.3.90.39.00.100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 93.000,00

Art. 3º No decurso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, bem como anular recursos orçamentários, às dotações constantes do artigo 1º deste decreto até o limite dos valores constantes no artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1.608, de 26 de novembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2019.

Wesley De Santi de Melo
Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:

S. M. Fazenda e Administração